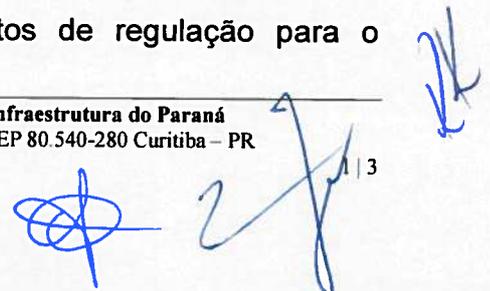


CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº027/2018/ROCD

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do Diretor Presidente OMAR AKEL, e presentes o Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, o Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, e convidados ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ e CARLOS HENRIQUE PIACENTINI. A secretaria foi exercida pelo Assessor Técnico, TIAGO LUIZ GLOWASKI, **PAUTA: ITEM I** – Análise da programação do 4º trimestre da AGEPAR. **ITEM II** – Análise da redução do quórum mínimo do Conselho Consultivo da AGEPAR. **ITEM III** – Apreciação do parecer jurídico acerca da legalidade da formalização de contrato de programa, que prevê a bonificação a prédios públicos, bem como de repasse de recursos para fundos municipais de saneamento. Aberta a Reunião do Conselho Diretor, o Senhor Presidente submeteu à homologação do Conselho Diretor a Ata do dia 11 de setembro de 2018, o qual foi homologada. Em seguida o Presidente passou ao **ITEM I da pauta** (Análise da programação do 4º trimestre da AGEPAR), relatando e dando conhecimento ao Conselho Diretor do apresentado ao Conselho Consultivo na data de 19 de setembro de 2018 e para fins de conhecimento. Foram apresentados os 9 (nove) itens da programação do 4º trimestre da AGEPAR, a saber: 1 - Auditoria técnica-financeira dos Contratos de Concessões Rodoviárias; 2 - Instrumentos de regulação para o Saneamento Básico (água e esgoto); 3 - Instrumentos de regulação para os serviços locais de gás canalizado; 4 - Instrumentos de regulação para o transporte rodoviário de passageiros; 5 - Instrumentos de regulação para o



transporte hidroviário; 6- Instrumentos de regulação do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos; 7- Contratação de consultoria para apoio à fiscalização do saneamento básico e do gás; 8 - Contratação de consultoria para apoio à fiscalização em concessões rodoviárias, transporte coletivo de passageiros e travessias hidroviárias; 9 - Controle da qualidade da água, efluentes de esgoto sanitário e contaminação do lençol freático em aterros sanitários; aprovado o programado por unanimidade, devendo quanto ao item "1" (um) serem tomadas todas providências, inclusive elaboração do edital, para licitação com a maior brevidade possível. Em seguida o Presidente passou para o **ITEM II da Pauta** (Análise da redução do quórum mínimo do Conselho Consultivo da AGEPAR) expondo ao Conselho Diretor a necessidade da mudança do quórum mínimo do Conselho Consultivo, conforme solicitação de seu Presidente, para 06 (seis) membros, assim dando maior efetividade e agilidade nos processos decisórios, ficou aprovado por unanimidade a redução solicitada. Na sequência o Presidente passou para o **ITEM III da Pauta** (Apreciação do parecer jurídico acerca da legalidade da formalização do contrato de programa, que prevê a bonificação a prédios públicos, bem como de repasses de recursos para fundos municipais de saneamento) foi exposto a necessidade de ajustes dentro dos contratos de programa de saneamento, em especial a cláusula treze, parágrafos 6º dos contratos de programa de saneamento, passando a seguinte redação: **CLÁUSULA TREZE (...) § 6º - O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será *tarifado na referida categoria, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado com a CONTRATADA, no qual, pra fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a tarifação especial acima, está limitada à média de consumo mensal do MUNICÍPIO, sendo o volume excedente faturado pela tabela normal de tarifa, bem como que inadimplência de três (3) referências (meses), consecutivos ou não, acarretará na suspensão da referida tarifação especial, passando as contas a terem seu valor normal***". Assim, o Presidente

determinou que os processos que estiverem em tramitação sejam corrigidos para o devido ajuste da cláusula aprovada. Transcorrida a fase de relatos e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, as onze horas e vinte e cinco minutos (11h25), do dia vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018), o Senhor Presidente encerrou a reunião do Conselho Diretor agradecendo a presença de todos. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Secretário, Tiago Luiz Glowaski, Diretores presentes e pelo Diretor Presidente do Conselho Diretor. *****



OMAR AKEL
Diretor Presidente

MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico



JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e Financeira



TIAGO LUIZ GLOWASKI
Secretário